



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

---

### EDITAL Nº 001/2010 - CONCURSO PÚBLICO

---

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA.**, faz saber a todos que realizará dia 21 de março de 2010 em locais e horários a serem oportunamente divulgados, **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de cargos atualmente vagos e a vagar no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, conforme disposto no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal de Nº. 324/2010 o qual será regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste **EDITAL**.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

---

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

---

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, constará de:

1ª Etapa - Provas Objetivas (eliminatória) para todos os cargos;

2ª Etapa - Prova de Títulos (classificatória) para o cargo de Professor.

1.2. O Concurso Público atenderá a legislação em vigor e será realizado pela empresa Apoio Consultoria Treinamentos e Projetos Ltda., CNPJ 02.596.668/0001-79, com a supervisão e acompanhamento da Comissão de Concurso, instituída pelo Senhor Prefeito Municipal, observadas as normas do presente **EDITAL**;

1.3. Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, salário base e o valor de inscrição constam no anexo I deste Edital.

---

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

---

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições ficarão abertas no período de 01 a 05 de março/2010 e serão realizadas no Posto de Inscrição no prédio da Escola Comecinho de Vida situado a Rua Nina Rodrigues, s/n Centro – ANAJATUBA–MA., no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2.3. São condições para a inscrição:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2. Ter habilitação para o cargo pretendido, conforme especificado no anexo I deste Edital;

2.3.3. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral e no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.3.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;

2.3.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste **EDITAL**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

- 2.3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, exceto os especificados no item 2.4.1 alíneas “a, b, c”, no entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para nomeação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso;
- 2.3.8. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais;
- 2.3.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Não haverá devolução da taxa de Inscrição;
- 2.3.10. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a empresa, reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis;
- 2.3.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados;
- 2.3.12. O candidato com Deficiência deverá no ato da inscrição apresentar laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência - (Decreto Nº. 3.298 de 20/12/99, art. 39, IV), mencionando se a deficiência de que são portadores, seja compatível com as atribuições do cargo pretendido. (Anexo III).
- 2.3.13. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à empresa Apoio Consultoria Treinamentos e Projetos Ltda., do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

### 2.4. Para inscrever-se:

2.4.1 No Posto de Inscrição, especificado no item 2.2 o candidato deverá:

- a) Efetuar a quitação da taxa correspondente à opção do cargo, na Agência nº 3649-8 e Conta Corrente nº 5293-0 – Banco do Brasil e/ou Agência 1180-0, Conta Corrente nº 04173-4 Bradesco em nome da contratada, através de depósito identificado, cuja importância está indicada no anexo I deste Edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, não sendo permitida sua devolução, em qualquer circunstância;
- b) Dirigir-se ao Posto de inscrições, munido com o comprovante de pagamento e xérox de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, e/ou Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho, que deverá também ser apresentado para prestação das provas além de 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- c) Adquirir o requerimento de inscrição, e preenchê-lo com os dados solicitados, onde o candidato declara atender os requisitos exigidos e submeter-se as normas deste Edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

- d) O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, o pólo/cargo pretendido, não sendo permitido sua mudança;
- e) O candidato com Deficiência deverá anexar ao requerimento de inscrição, laudo médico especificado no item 2.3.12, não sendo considerado como deficiente apenas o fato de assinalar tal opção na Ficha de Inscrição. Se necessário, proceder pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora do concurso, no ato da inscrição, o qual será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- f) Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e do procurador. Em caso do Procurador representar mais de um interessado, deverá apresentar uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.
- g) O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações fornecidas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

---

### 3. DAS PROVAS

---

#### 3.1. 1ª ETAPA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

- 3.1.1. As provas terão duração de 3h30min (três horas e trinta minutos). Serão escritas e constarão de 50 questões objetivas distribuídas conforme anexo II, sob a forma de escolha múltipla com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo válida apenas uma resposta.
- 3.1.2. As provas serão elaboradas com base nos Programas divulgados no ato da inscrição valendo cada questão 02 (dois) pontos.
- 3.1.3. As respostas deverão ser devidamente identificadas pelo candidato no Gabarito. Ao término da prova o candidato entregará ao fiscal o Gabarito devidamente assinado e o Caderno de Questões. A empresa responsável pela execução do Concurso Público, objetivando o aperfeiçoamento técnico do instrumento de avaliação, procede a estudo estatístico das provas, além de preservar o direito de autoria em relação às questões.
- 3.1.4. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
- 3.1.5. O Gabarito é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção e sem rasuras. A não entrega do gabarito implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 3.1.6. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no gabarito estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

- 3.1.7. Ao final da prova objetiva, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, a fim de acompanhar o fiscal no encerramento das atividades, assinando junto com o mesmo a ficha de controle de frequência e de ocorrência.
- 3.1.8. O(s) pontos relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 3.1.9. As provas serão aplicadas em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital, o qual será afixado em prédios públicos do município, divulgado nos meios de comunicação local e no site [www.apoioconsultoria-ma.com.br](http://www.apoioconsultoria-ma.com.br).
- 3.1.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original de identificação com fotografia (o mesmo apresentado no ato da inscrição) e o comprovante de inscrição. Em caso de perda ou furto do referido comprovante, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência sobre o fato expedido pela Delegacia de Polícia onde a perda ou furto ocorreu.
- 3.1.11. O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 (trinta) minutos antes do início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia.
- 3.1.12. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 3.1.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará na eliminação imediata do candidato, no Concurso.
- 3.1.14. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou de qualquer aparelho eletrônico.
- 3.1.15. O Gabarito Oficial será encaminhado no prazo de até 72(setenta e duas) horas após aplicação de todas as provas objetivas, para Comissão de Concurso, que deverá publicá-lo em prédios públicos na sede do município e disponibilizado no site [www.apoioconsultoria-ma.com.br](http://www.apoioconsultoria-ma.com.br),
- 3.1.16. Na realização da prova objetiva, será entregue ao candidato uma folha contendo orientações sobre a prova e um Gabarito Rascunho, no qual o candidato poderá transcrever suas respostas para conferência com o Gabarito Oficial quando de sua divulgação.
- 3.1.17. É facultado aos candidatos que queira contestar impugnar ou discordar de qualquer questão da prova, registrar seus protestos junto aos fiscais de sala, na folha de Relatório de Ocorrência.
- 3.1.18. Será excluído do Concurso o candidato que:
  - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

- b) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, impressos, aparelhos eletrônicos de comunicação, máquina calculadora;
  - c) Se ausentar do local de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - d) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - e) Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 3.1.19. Os candidatos só poderão se ausentar do recinto de provas, após uma hora do início das mesmas.
- 3.1.20. A candidata que seja mãe lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva, poderá indicar a necessidade de amamentação, mediante:
- a) Requerimento dirigido a empresa Apoio Consultoria Treinamentos e Projetos Ltda., via Correio, com AR (Aviso de Recebimento), ou junto a Comissão de Concurso, indicando a condição diferenciada para a realização das provas, Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/ locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento a seu(s) bebê(s) em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.
  - b) A candidata terá o acompanhamento de 01 (um) fiscal do sexo feminino durante a amamentação. Só poderão ter acesso a ela os funcionários da Secretaria do Concurso, sendo vedada à permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata.
  - c) Não haverá compensação do tempo destinado a amamentação em favor da candidata.

### 3.2. 2ª ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR

- 3.2.1. Os candidatos aprovados na 1ª etapa para o cargo de Professor serão submetidos ao julgamento dos Títulos especificados no anexo II do presente Edital, e serão convocados através de Edital a ser afixados nos prédios públicos na sede do município e divulgados no site [www.apoioconsultoria-ma.com.br](http://www.apoioconsultoria-ma.com.br).
- 3.2.2. A prova de Títulos de caráter classificatório será avaliada pela empresa contratada para realização do Concurso Público.
- 3.2.3. Cada título será considerado uma única vez.
- 3.2.4. Os estágios não serão computados como tempo de serviço para fins de pontuação no item referente ao tempo de serviço.
- 3.2.5. Todos os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticada em cartório e/ou acompanhada de original para a conferência devida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

- 3.2.6. Será permitida a entrega de Títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade e apresentação de identidade do procurador. Em caso da entrega de títulos por procuração o procurador deverá apresentar uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.
- 3.2.7. O **Certificado** e ou **Certidão** de Pós Graduação em nível de Especialização, acompanhado do Histórico Escolar, deverá ser expedidos por instituição/cursos devidamente registrados pelo órgão competente, de acordo com normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e deverá:
- Ser registrado pela instituição expedidora, contendo numero do registro, do livro e folhas;
  - Mencionar claramente a área específica do conhecimento a que corresponde o curso oferecido e conter a relação das disciplinas, sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno, e o nome e a titulação do professor por elas responsável, o período em que o curso foi ministrado e sua duração total em horas.
  - Não serão considerados **Certificados** e ou **Certidão** que não contenham as informações previstas nas alíneas “a” e “b” acima especificadas, bem como qualquer pendência de conclusão, incluindo-se nessa situação a não apresentação de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso e ou Monografia.
  - Não será recebida Declaração e ou somente o Histórico Escolar sob alegação da não expedição do Certificado ou Certidão com as informações previstas nas alíneas “a” e “b” acima especificadas.
- 3.2.8. Na contagem de tempo de serviço, não serão considerados os exercidos simultaneamente em dois ou mais órgãos, cabendo arredondamento para mais quando a fração do total for superior a seis meses, e para menos se inferior.
- 3.2.9. No ato da entrega dos documentos, será fornecido recibo comprobatório da entrega dos mesmos, não sendo aceito Títulos não relacionados com a área de educação, nem recebido protocolos de documentos.
- 3.2.10. Todos os documentos apresentados cuja devolução não for solicitada até 120 (cento e vinte dias) contados da data da homologação do resultado final do Concurso, poderão ser incinerados pela empresa.

---

## 4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

---

- 4.1. O candidato será considerado aprovado se obtiver um total de pontos igual ou superior a 50% no agrupamento das disciplinas que compõem a prova objetiva.
- 4.2. A análise dos títulos bem como a correção da prova objetiva será de responsabilidade única da empresa contratada para realização do concurso, sendo que a correção da prova objetiva será feita através da Leitura Ótica do Gabarito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

---

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

---

- 5.1. Para cada cargo os candidatos aprovados e classificados serão relacionados em ordem decrescente no Edital de Resultado Final do Concurso Publico até o número de vagas estabelecidas. Os candidatos Excedentes/Cadastro de Reserva constarão no aludido Edital.
- 5.2. Para todos os cargos, exceto de Professor, a nota final do candidato aprovado será igual ao total de pontos obtido na prova objetiva;
- 5.3. No caso de igualdade da nota final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver a maior idade.
- 5.4. Para o cargo de Professor:**
  - 5.4.1. A classificação do candidato será obtida pelo somatório dos pontos adquiridos na prova objetiva e de títulos, atingindo em sua totalidade um número máximo de 110 (cento e dez) pontos.
  - 5.4.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos na prova objetiva. Persistindo o empate, será beneficiado o candidato com maior idade.

---

### 6. DOS RECURSOS

---

- 6.1. O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, devendo constar no mesmo, a zona/cargo, nome e número de inscrição do candidato, contra:
  - 6.1.1. Questões da Prova objetiva, junto ao **Fiscal de Sala**, que colocará a disposição dos candidatos um Relatório de Ocorrência, que permitirá registrar as impugnações. As questões impugnadas que forem deferidas serão canceladas e constarão no Gabarito preliminar.
  - 6.1.2. Ao Gabarito Preliminar, ao Resultado Parcial, ao Julgamento dos títulos e ao Resultado Final do Concurso, até 48 (quarenta e oito horas) após sua divulgação. Nesses casos, o recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Comissão de Concurso e entregue mediante recibo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA.
- 6.2. Havendo interposição de recurso referente ao item 6.1.2, a resposta será encaminhada ao Presidente da Comissão de Concurso Publico do município, para ciência do interessado.
- 6.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e deferidos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 6.5. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

- 6.6. Em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

---

### 7. DO RESULTADO FINAL

---

- 7.1. O Edital do Resultado Final do Concurso Público constará do número de inscrição, do nome e número de pontos obtidos pelos candidatos aprovados e classificados até o número de vagas e dos excedentes/cadastro de reserva e será divulgado através do site [www.apoiiconsultoria-ma.com.br](http://www.apoiiconsultoria-ma.com.br) e afixado nos prédios públicos do município.
- 7.2. Após a fase de recursos o aludido resultado será homologado pelo senhor Prefeito Municipal e o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

---

### 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

---

- 8.1. O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados.
- 8.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos classificados na medida de suas necessidades, respeitando o número de vagas estabelecidas neste **EDITAL**.
- 8.3. O concurso terá validade de 02 (dois) anos a partir da data de homologação e publicação no Diário Oficial do Estado de seu resultado, com prorrogação por mais 02 (dois) anos, a critério do Governo Municipal.

---

### 9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

---

- 9.1. O candidato classificado será convocado para nomeação, observado o item 8.2 do presente edital, através de Edital a ser afixado em prédios públicos no município de ANAJATUBA-MA., divulgado nos meios de comunicação local e através de comunicação individual postada no correio por meio de AR - Aviso de Recebimento e no Diário Oficial do Estado do Maranhão
- 9.2. Serão exigidos dos candidatos classificados e convocados para nomeação, os documentos originais com as respectivas fotocópias, abaixo discriminados:
- 9.2.1. Comprovação de idade mínima de 18 anos;
- 9.2.2. Quitação com as obrigações eleitorais;
- 9.2.3. Quitação com as obrigações militares;
- 9.2.4. Comprovação de escolaridade devidamente autenticada e/ou registrada nos órgãos competentes e registro no conselho da categoria conforme o cargo;
- 9.2.5. Atestado de conduta expedido pelo Órgão competente do Município;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

- 9.2.6. Atestado de sanidade física e mental, expedido pelo serviço médico da Secretaria Municipal de Saúde ou Órgão similar;
- 9.2.7. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 9.2.8. Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos previstos em lei.
- 9.3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima mencionados serão exigidos apenas dos candidatos convocados para nomeação;
- 9.4. O candidato convocado nos termos do item 9.1 deverá manifestar-se expressamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da publicação do Edital de Convocação, sobre a aceitação ou não da nomeação para o cargo respectivo;
- 9.5. O candidato convocado para nomeação que não aceitá-la e/ou não se pronunciar no prazo acima referido, será considerado desistente, perdendo direito à nomeação. A sua substituição dar-se-á pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação para o mesmo cargo;
- 9.6. A lotação do candidato nomeado ficará a critério da Administração Municipal, não podendo ser transferido ou removido antes de decorridos 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, salvo se por interesse do poder executivo municipal .

---

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

---

- 10.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que verificada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de declarações ou documentos ou comprovação de ato fraudulento.
- 10.2. As pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência, seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento, ficando reservados 5% de total de vagas previstas para o cargo pretendido;
- 10.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99, as quais participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere o conteúdo, avaliação, duração e horário de aplicação das provas;
- 10.4. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiências serão preenchidas pelos demais concursados, com estreita observância da ordem classificatória;
- 10.5. Os programas contendo os conteúdos programáticos serão entregues aos candidatos, no ato da inscrição e disponibilizados no site [www.apoioconsultoria-ma.com.br](http://www.apoioconsultoria-ma.com.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

- 10.6. É de exclusiva responsabilidade do Candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, afixados no Mural da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA., no site [www.apoiiconsultoria-ma.com.br](http://www.apoiiconsultoria-ma.com.br).
- 10.7. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso, tanto da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA - MA, quanto da empresa Apoio Consultoria Treinamentos e Projetos Ltda.;
- 10.8. Os itens deste **EDITAL** poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em **EDITAL** ou aviso a ser divulgado em locais públicos na sede do município e no site [www.apoiiconsultoria-ma.com.br](http://www.apoiiconsultoria-ma.com.br).
- 10.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Concurso designada pelo Senhor Prefeito Municipal e pela empresa Apoio Consultoria Treinamentos e Projetos Ltda., no que tange a realização deste concurso.

### CRONOGRAMA

DATA		EVENTO
DIA	01.03.2010	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
DIA	05.03.2010	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
DIA	21.03.2010	DATA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
DIA	26.03.2010	RESULTADO PARCIAL DO CARGO DE PROFESSOR
DIA	31.03.2010	DATA DE RECEBIMENTO DE TÍTULOS
DIA	05.04.2010	RESULTADO FINAL DO CONCURSO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

NILTON DA SILVA LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO**

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

**ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2010**

**1. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO BASE, TAXA DE INSCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE**

CARGOS	Nº DE VAGAS	C.H.	SALARIO BASE	TAXA INSC	PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE
PROFES. DE 5ª A 8ª SERIE - PORTUGUES	06	20 h	609,49	40,00	Licenciatura Plena com habilitação na disciplina que está concorrendo ou Curso Superior acompanhado de Certificado obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica com habilitação na disciplina específica, registrado pelo órgão competente. (Art. 63, Inciso II, da Lei nº 9394, de 20/12/96 – LDB e Resolução CNE nº. 02/97
	08	40 h	1.218,98	40,00	
PROFES. DE 5ª A 8ª SERIE - MATEMATICA	08	20 h	609,49	40,00	
	05	40 h	1.218,98	40,00	
PROFES. DE 5ª A 8ª SERIE - HISTORIA	05	20 h	609,49	40,00	
	02	40 h	1.218,98	40,00	
PROFES. DE 5ª A 8ª SERIE - GEOGRAFIA	01	20 h	609,49	40,00	
	01	40 h	1.218,98	40,00	
PROFES. DE 5ª A 8ª SERIE - CIENCIAS	01	40 h	1.218,98	40,00	
PROFESSOR DE FILOSOFIA	01	40 h	1.218,98	40,00	
SUPERVISOR ESCOLAR	05	40 h	1.218,98	40,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar
AUXILIAR OP. SERVIÇOS DIVERSOS.	11	40h	510,00	20,00	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série
VIGIA	20	40h	510,00	20,00	Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série
<b>TOTAL</b>	<b>74</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**2.1. ZONA URBANA**

POLO	CARGO	Nº VAGAS	CH
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPERVISOR ESCOLAR	05	40 h
POLO I – COMECINHO DE VIDA	PROFES. DE 5ª A 8ª SERIE - PORTUGUÊS	02	40 h
	VIGIA	02	40 h
POLO II – MARIA RABELO	PROFES. DE 5ª A 8ª SERIE - PORTUGUÊS	01	40 h
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	01	40 h
	VIGIA	02	40 h
POLO III - LIMIRIQUE	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	01	40 h
	VIGIA	02	40 h
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>	<b>-</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO**

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

**2.2. ZONA RURAL**

<b>POLO</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>CH</b>
<b>POLO AFOGA</b>	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - PORTUGUÊS	02	40 h
		01	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - MATEMÁTICA	01	40 h
		01	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE HISTÓRIA	01	40 h
		01	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE GEOGRAFIA	01	20 h
	VIGIA	02	40 h
<b>POLO CARRO QUEBRADO</b>	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - MATEMATICA	01	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - HISTORIA	01	20 h
<b>POLO OLHO DAGUA</b>	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - CIENCIAS	01	40 h
	VIGIA	02	40 h
<b>POLO PEDRINHAS</b>	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - PORTUGUES	01	40 h
		02	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - MATEMATICA	01	40 h
		02	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - HISTORIA	01	20 h
	PROFESSOR DE FILOSOFIA	01	40 h
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	01	40 h	
VIGIA	02	40 h	
<b>POLO PERIMIRIM</b>	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - PORTUGUES	01	40 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - MATEMATICA	01	40 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE GEOGRAFIA	01	40 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - HISTORIA	01	40 h
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	02	40 h
	VIGIA	02	40 h
<b>POLO BACABAL</b>	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - PORTUGUES	01	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - MATEMATICA	02	20 h
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	04	40 h
	VIGIA	02	40 h
<b>POLO PICADA</b>	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - MATEMATICA	01	40 h
		01	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - PORTUGUES	01	20 h
	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	02	40 h
	VIGIA	02	40 h
<b>POLO SÃO JOÃO DA MATA</b>	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - PORTUGUES	01	40 h
		01	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - MATEMATICA	01	40 h
		01	20 h
	PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIE - HISTORIA	02	20 h
VIGIA	02	40 h	
	<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO**

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

---

**3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS**

---

<b>SUPERVISOR ESCOLAR</b>	Planeja, executa, supervisiona e avalia programas e projetos na área educacional voltados para: o apoio e assistência ao educando, a produção de tecnologias educacionais, o trabalho educativo e a capacitação profissional. Exercer outras atividades correlatas
<b>PROFESSOR</b>	Exercer a docência no Ensino Fundamental na rede Sistema Público Municipal de Educação, de conformidade com a legislação vigente, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada. Planejar, executar, e avaliar as ações pedagógicas, propondo estratégias metodológicas compatíveis com as atividades a serem operacionalizadas, visando à melhoria da qualidade de ensino, num processo democraticamente articulado com a comunidade escolar; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; participar do processo de Formação Continuada. Exercer outras tarefas correlatas.
<b>AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>	Executar atividades de suporte as ações operacionais no âmbito da administração municipal, tais como: mensageiro, distribuidor e receber de documentos/processos, auxiliar de manutenção e conservação do patrimônio público. Exercer outras tarefas correlatas.
<b>VIGIA</b>	Realizar vigilância nos órgãos e entidades percorrendo e inspecionando sistematicamente suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Exercer outras tarefas correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO**

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

**ANEXO II DO EDITAL DE Nº 001/2010  
DAS PROVAS OBJETIVAS E DOS TÍTULOS**

**1. DAS PROVAS OBJETIVAS**

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Supervisor Escolar	Conhecimentos	40	80
	Pedagógico/Específicos	10	20
	Língua Portuguesa		
Professor Ensino Fundamental - 5ª a 8ª Série	Conhecimentos Específicos	30	60
	Conhecimentos Pedagógicos	10	20
	Língua Portuguesa	10	20
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Vigia	Português	20	40
	Matemática	10	20
	Conhecimentos Gerais e Específicos	20	40

**2. DOS TÍTULOS - CARGOS: SUPERVISOR ESCOLAR E PROFESSOR**

DISCRIMINAÇÃO	COMPROVANTES	QT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação em nível de Especialização em área relacionada com a Educação, com carga horária mínima do curso de 360 horas.	Certificado e ou Certidão acompanhado do histórico escolar, de acordo com o item 3.2.7 do presente Edital.	01	05	05
Participação em Cursos, Seminários, Congressos, e/ou outros aperfeiçoamentos, na Área de Educação,	Certificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas a contar de 2005.	04	0,5	02
Experiência docente na Educação Básica	<b>Na administração Pública:</b> Decreto e ou ato de nomeação; contrato de trabalho e ou certidão de tempo de serviço, constando data da admissão e exoneração, se for o caso, expedida pela instituição e ou órgão legalmente responsável, assinada por pessoa credenciada. Comprovar a permanência no cargo através do ultimo contracheque e ou recibo de pagamento. <b>Na administração Privada:</b> Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho constando data do inicio e término, se for o caso. Comprovar a permanência no cargo através do ultimo contracheque e ou recibo de pagamento.	Até 03 anos	1,0 p/ano	03
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		-	-	<b>10</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MARANHÃO**

CNPJ: nº 06.002.372/0001-33

Rua Benedito leite, 868 - Fone: (99) 3454-1387

CEP 65.490.000

**ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2010  
ATESTADO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA  
QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA ESPECIAL DE VAGAS**

Atesto, para os devidos fins, que o sr(a) .....

.....

..... candidato ao cargo de .....

..... apresenta

.....

com CID ..... tendo como provável causa  
da deficiência: .....

.....

sendo a mesma (compatível ou não compatível)..... com as atribuições  
do cargo ..... disponibilizado no Concurso Publico do Município de ANAJATUBA -MA,  
conforme Edital nº 001/2010.

....., ..... de ..... de 2010.

Carimbo com o nome e CRM do Médico

OBS. Este documento é um modelo referencial de atestado médico, podendo ser utilizado ou não a critério do médico, no entanto o atestado apresentado deverá conter todos os dados acima mencionados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJATUBA ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE  
FEVEREIRO DE 2010.**

**NILTON DA SILVA LIMA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**